



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 639, terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 026/2017 SMS

Dispõe sobre a delegação de poderes aos Diretores Executivos e aos Gerentes do Hospital Municipal São José.

A Diretora Presidente Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

Considerando o advento da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, que modificou as estruturas administrativas dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Município de Joinville e determinou que o cargo de Diretor Presidente do Hospital Municipal São José seria privativamente ocupado pelo Secretário Municipal da Saúde;

Considerando o elevado número de servidores com lotação no Hospital Municipal São José;

Considerando o grande volume de documentos que diariamente ingressam na Diretoria do Hospital Municipal São José, sejam eles referentes à gestão de pessoas, a contratos administrativos, a processos licitatórios, a aquisições emergenciais ou a correspondências administrativas em geral;

Considerando a necessidade de desburocratização e simplificação dos

procedimentos administrativos internos, de forma que sejam obtidas a celeridade e a eficiência indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Diretores Executivos do Hospital Municipal São José poderes para a ordenação das despesas e pagamentos, para a assinatura de contratos e para a realização dos atos necessários à deflagração e ao andamento de processos licitatórios (independentemente da modalidade), inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º Delegar aos Gerentes do Hospital Municipal São José poderes para a assinatura de ofícios, memorandos e demais correspondências administrativas pertinentes às unidades, aos servidores, aos serviços e às atividades que estiverem sob a responsabilidade de suas respectivas gerências.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange as correspondências administrativas endereçadas à Procuradoria-Geral do Município, ao Ministério Público de Santa Catarina, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, à Defensoria Pública da União, aos órgãos do Poder Judiciário e aos Tribunais de Contas.

Art. 3º Delegar aos Gerentes do Hospital Municipal São José poderes para a condução de todos os atos de administração de recursos humanos e para a assinatura de todos os documentos pertinentes a tais matérias que não forem expressamente definidos pela legislação aplicável como de responsabilidade privativa do Diretor Presidente, desde que referentes aos servidores hierarquicamente subordinados a suas respectivas gerências.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os seguintes documentos/matérias:

- I- Autorização de pagamento por serviços extraordinários;
- II- Solicitação de deflagração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
- III- Requisição de pessoal;
- IV- Cessão de servidores;
- V- Concessão de licença-prêmio.

Art. 4º – Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de fevereiro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0564710** e o código CRC **7639207E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 388/2017

Dispõe sobre a designação da Função Gratificada de Coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, da Função Gratificada de Coordenação de 50%, à partir de 01 de fevereiro de 2017:

- Dênio Murilo de Aguiar - matrícula - 40.486 - Coordenador da Área de Desenvolvimento Humano e Organizacional
- Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28.925 - Coordenador da Área de Segurança do Trabalho
- Cibeli de Andrade Engler - matrícula 18.131 - Coordenador da Área de Medicina do Trabalho

Ar. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580442** e o código CRC **57699ED9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 13/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2014, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Aristides Valdir Devegilli, cujo objeto é a **contratação de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, Bairro Morro do Meio - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 750,00 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 473,40 m² (Quatrocentos e setenta e três vírgula quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº 20.124, no livro nº 2/Registro Geral, na 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 09.13.34.40.0116.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº293/2013.**

Titular: Tereza Marques dos Santos – Matrícula: 24262

Titular: Lícia Angélica Klock – Matrícula: 35686

Titular: Luciana Laube – Matrícula: 42908

1º Suplente: Karlene Sharan R. da Luz – Matrícula: 36605

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 078/2015, publicada em 23 de novembro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580127** e o código CRC **CE5A2681**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 10/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2014, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Anagê Imóveis Ltda, cujo objeto é a **Contratação de um imóvel situado à Rua Almirante Tamandaré, nº 222, Bairro América - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.000,00 m2 (Um mil metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 372,40 m2 (Trezentos e setenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº 59.103, no livro 2/Registro Geral, na 1º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.43.08.1125.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 264/2013.**

Titular: Luciana Cabral – Matrícula 24.090

Titular: Cleder Lourenço – Matrícula 38.637

Titular: Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520

1º Suplente: Sebastião Nunes Amaral Neto – Matrícula 40.745

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº073/2015, publicada em 23 de novembro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580001** e o código CRC **7A4021D3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 11/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 07/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rudnick

Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a **Contratação de um imóvel situado à avenida Dr. Paulo Medeiros nº401, Bairro Centro - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 250 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 578,34 m² (Quinhentos e setenta e oito vírgula trinta e quatro metros quadrados), matriculado sob o nº 24.197, no livro nº 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0341.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº284/2013.**

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36779

Titular: Evelize Moreira – Matrícula: 46508

Titular: Cláudia Amélia de Souza – Matrícula: 30476

1º Suplente: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula: 42798

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo

hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 074/2015, publicada em 23 de novembro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580086** e o código CRC **00D2B822**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 12/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 10/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 010/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cavor Administração, Participação e Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a **contratação de um imóvel situado à Rua Afonso Pena n.º 840, Bairro Bucarein. - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.781,29 m² (Um mil e setecentos e oitenta e um vírgula vinte e nove metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 390,00 m² (Trezentos e noventa metros quadrados), matriculado sob o n.º 25.315, no livro n.º 2/Registro Geral, na 3.ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.23.0395.0000, na forma de Dispensa de Licitação n.º 290/2013.**

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36779

Titular: Nilza Pedro Silva Teodoro – Matrícula: 30339

Titular: Jaqueline Andrea Massaini Moreira – Matrícula: 24520

1º Suplente: Sergio Luiz Celestino da Silva – Matrícula: 35648

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 076/2015, publicada em 23 de novembro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580105** e o código CRC **CBC5B40B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 19/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 213/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 213/2016, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e a pessoa física Dante Luis Fagundes Lemos, cujo objeto é a **contratação de horas aula de instrutores de capoeira, dança “Hip Hop”, canto e teatro nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na forma de Pregão Presencial nº 005/2016.**

Titular: Ernestina da Silva Alves – Matrícula: 40502

Titular: Ana Maria C. Alves Machado – Matrícula: 44217

Titular: João Paulo Borges da Silveira – Matrícula: 43412

1º Suplente: Kevin Douglas Conradt – Matrícula: 46281

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das

ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 049/2016, publicada em 20 de maio de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580172** e o código CRC **6710FB52**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 18/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 212/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 212/2016, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física Dante Luis Fagundes Lemos, cujo objeto é a **contratação de horas aula de instrutores de capoeira, dança “Hip Hop”, canto e teatro nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na forma de Pregão Presencial n.º 005/2016.**

Titular: Tereza Marques dos Santos – Matrícula: 24262

Titular: Lícia Angélica Klock – Matrícula: 35686

Titular: Luciana Laube – Matrícula: 42908

1º Suplente: Raphaela Regis Vaz Teixeira – Matrícula: 32723

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 048/2016, publicada em 20 de maio de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580161** e o código CRC **55E47EC0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 17/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 450/2015

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 450/2015, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Agenor Aristides Gomes, cujo objeto é a **contratação de um imóvel situado à avenida Coronel Procópio Gomes, nº 830, Bairro Bucarein - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 698,01 m² (Seiscentos e noventa e oito vírgula zero um metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 366,50 m² (Trezentos e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 1.405, no livro 2/Registro Geral, na 3º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.03.0425.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 061/2015.**

Titular: Simone Wonspeher – Matrícula 28.940

Titular: Rafael Fernando Rauber – Matrícula 37.051

Titular: Silvana Cristina Costa de Mattos – Matrícula 45.939

1º Suplente: Mileide Cristine Pereira – Matrícula 46.320

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 080/2015, publicada em 23 de novembro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580154** e o código CRC **241D8DBB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 14/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 106/2012

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 106/2012, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CADEC – Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário, cujo objeto é a **contratação de um imóvel situado à rua do Maracujá, nº 620, Bairro Comasa - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 2.700,00 m² (Dois mil e setecentos metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria, sendo utilizados 1.514,61 m² (Um mil e quinhentos e quatorze vírgula sessenta e um metros quadrados) e outros 648 m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadros) ficam disponíveis ao locador, matriculado sob o nº 61.672, no livro nº 2/Registro Geral, na 1º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.21.41.6903.0001, na forma de Dispensa de Licitação nº 099/2012.**

Titular: Paula Ortiz Conte – Matrícula: 40858

Titular: Cláudia Dornelles Carvalho – Matrícula: 44392

Titular: Rodilei Pontel – Matrícula: 37429

1º Suplente: Leandro Naspolini – Matrícula: 46313

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 079/2015, publicada em 23 de novembro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580130** e o código CRC **B600C018**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 15/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 368/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 368/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AL Cordova Administradora de Bens Ltda, cujo objeto é a **contratação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 571, Bairro Bucarein - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 858,00 m² (Oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m² (Trezentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 8.241, no livro 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº255/2016.**

Titular: Cláudio Sampaio – Matrícula: 35239

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

1º Suplente: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 095/2016, publicada em 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580135** e o código CRC **7898CBE2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 16/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Anderson Costa e a sra.

Mislene Michels, cujo objeto é a **contratação de um imóvel situado à Rua João Luiz de Miranda Coutinho, nº 845, Bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 502,28 m² (Quinhentos e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 599,20 m² (Quinhentos e noventa e nove vírgula vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 21.246, no livro 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.11.23.21.7012.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº276/2015.**

Titular: Iara Lúcia Pereira – Matrícula: 13126

Titular: Danusa Labanca Rocha – Matrícula: 44443

Titular: Adriana Ferreira A. da Silveira – Matrícula: 42161

1º Suplente: Gislaine Maia de Lima – Matrícula: 39466

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo

hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 081/2015, publicada em 23 de novembro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580143** e o código CRC **57694951**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 26/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 178/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 178/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Biovetor Serviços Especializados Ltda - EPP, cujo objeto é a **Contratação de serviço de “limpafossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações), localizadas nas em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação e nas unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, na forma de Tomada de Preço nº 055/2016.**

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40390

Titular: Neide Mary Camacho Solon – Matrícula 24.327

Titular: Jocilene de Souza Vieira Braga – Matrícula: 18421

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 041/2016, publicada em 20 de abril de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580320** e o código CRC **78A2FA85**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 25/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 512/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 512/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MERU Viagens Eireli – EPP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial nº 168/2014**

.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36779

Titular: Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula: 37117

Titular: Katia Fernandes de Oliveira – Matrícula: 23110

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 009/2015, publicada em 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580300** e o código CRC **D4072B0C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 24/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 511/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 511/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MERU Viagens Eireli – EPP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial n.º 168/2014**

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37487

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36779

Titular: Hanelore Misfeld – Matrícula: 13254

1º Suplente: Neide Mary Camacho Solon – Matrícula 24327

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 008/2015, publicada em 10 de fevereiro de 2015 e 046/2016, publicada em 20 de maio de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580294** e o código CRC **0565240F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 23/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 510/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 510/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MERU Viagens Eireli – EPP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial nº 168/2014**

.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36779

Titular: Valmir Poli – Matrícula: 24497

Titular: Patricia Tancredo – Matrícula: 30329

1º Suplente: Milton Américo dos Santos – Matrícula: 828

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 007/2015, publicada em 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580273** e o código CRC **DEC0FF68**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 20/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 214/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 214/2016, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física Emily Cristina dos Santos Carstens, cujo objeto é a **contratação de horas aula de instrutores de capoeira, dança “Hip Hop”, canto e teatro nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na forma de Pregão Presencial nº 005/2016.**

Titular: Paula Ortiz Conte – Matrícula: 40858

Titular: Rodilei Pontel – Matrícula: 37429

Titular: Iara Lúcia Pereira – Matrícula: 13126

1º Suplente: Adriana Ferreira A da Silveira – Matrícula: 42161

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 047/2016, publicada em 20 de maio de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580180** e o código CRC **B8D86E36**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 21/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 216/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 216/2016, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e a pessoa física Dante Luis Fagundes Lemos, cujo objeto é a **contratação de horas aula de instrutores de capoeira, dança “Hip Hop”, canto e teatro nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na forma de Pregão Presencial nº 005/2016.**

Titular: Iara Cristina Garcia – Matrícula: 33553

Titular: Carolina Beatriz S. Steimke – Matrícula: 41141

Titular: Danielle Cristine Neubauer – Matrícula: 40454

1º Suplente: Patrícia Carlos Sebastião – Matrícula: 40509

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 050/2016, publicada em 20 de maio de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580239** e o código CRC **7983A474**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 22/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 509/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 509/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MERU Viagens Eireli – EPP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial n.º 168/2014**

Titular: Jucélio Manoel Narciza – Matrícula 18.273

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36779

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37487

1º Suplente: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40390

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 006/2015, publicada em 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580253** e o código CRC **C4475592**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 32/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 54/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 054/2016, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Transportadora Lindomar Ltda, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos para a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial nº 122/2013.

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40390

Titular: Joana Beatriz Arins – Matrícula: 25507

Titular: Márcio Sell – Matrícula: 13195

1º Suplente: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37487

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo

hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 006/2016, publicada em 13 de janeiro de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580383** e o código CRC **BC11B42C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 31/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 53/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 053/2016, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa RX Locadora de Veículos Ltda, cujo objeto é locação de veículos para atender as necessidades do Município, na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2011.

Titular: Rute Bittencout – Matrícula 30.235

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064.

Titular: Neide Mary Camacho Solon – Matrícula 24.327

1º Suplente: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 008/2016, publicada em 04 de fevereiro de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580377** e o código CRC **5ECD7290**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 27/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 179/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 179/2016, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Biovetor Serviços Especializados Ltda - EPP, cujo objeto é a **Contratação de serviço de “limpafossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações), localizadas nas em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação e nas unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, na forma de Tomada de Preço nº 055/2016.**

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40390

Titular: Elaine Regis de Souza – Matrícula 37.150

Titular: Jean Cleber Alves – Matrícula 37.321

1º Suplente: Rafael Fernando Rauber – Matrícula 37.051

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 041/2016, publicada em 20 de abril de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580329** e o código CRC **680BD872**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 28/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 138/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 138/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Kevin Bugs Vaz ME, cujo objeto é serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social – SAS do Município de Joinville-SC, **na forma de Tomada de Preços nº 311/2015.**

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37487

Titular: Neide Mary Camacho Solon – Matrícula 24.327

Titular: Jocilene de Souza Vieira Braga – Matrícula: 18421

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 037/2016, publicada em 20 de abril de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580343** e o código CRC **34D2838A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 29/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 159/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 159/2016, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Kevin Bugs Vaz ME, cujo objeto é serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social – SAS do Município de Joinville-SC, **na forma de Tomada de Preços nº 311/2015.**

Titular: Márcio Sell – Matrícula: 13195

Titular: Elaine Regis de Souza – Matrícula 37150

Titular: Jean Cleber Alves – Matrícula 37.321

1º Suplente: Rafael Fernando Rauber – Matrícula 37.051

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 037/2016, publicada em 20 de abril de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580351** e o código CRC **F9F520E8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 30/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 235/2011

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 235/2011, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Paulo Bez Batti – O Comerciante ME, cujo objeto é locação de veículos, **na forma de Pregão Eletrônico nº 122/2011**.

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40390

Titular: Joana Beatriz Arins – Matrícula: 25507

Titular: Rute Bittencout – Matrícula 30235

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48064

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580370** e o código CRC **0C7D2B3C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º . 33/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 55/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 055/2016, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Localiza Rent A Car S/A, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos para a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial nº 122/2013.

Titular: Joana Beatriz Arins – Matrícula: 25507

Titular: Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula: 29521

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

1º Suplente: Rute Bittencout – Matrícula 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 012/2016, publicada em 24 de fevereiro de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580392** e o código CRC **79633C0F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 34/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 380/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 380/2016, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Cassio Fernando Correia ME, cujo objeto é a **contratação de empresa para organizar e executar evento para 100 (cem) profissionais dos CREAS e Centro POP, na forma de Pregão Eletrônico nº 167/2016.**

Titular: Rute Bittencout – Matrícula 30.235

Titular: Luciane Gamper Fagundes – Matrícula 27.760

Titular: Luciana Cabral – Matrícula 24.090

1º Suplente: Simone Wonspeher – Matrícula 28.940

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 088/2016, publicada em 10 de fevereiro de 2015 e 046/2016, publicada em 16 de novembro de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580601** e o código CRC **802C5D9F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 35/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 04/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME, cujo objeto é **contratar, emergencialmente, 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, na forma da Dispensa de Licitação nº 284/2016.**

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

Titular: Luciana Cabral – Matrícula 24.090

Titular: Luciane Gamper Fagundes – Matrícula 27.760

1º Suplente: Jucélio Manoel Narciza – Matrícula 18.273

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços,

as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 003/2017, publicada em 06 de janeiro de 2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580625** e o código CRC **7AEDD0EB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 36/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 406/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 406/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME, cujo objeto é **contratar, emergencialmente, 03 (Três) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, na forma da Dispensa de Licitação nº 282/2016.**

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

Titular: Luciana Cabral – Matrícula 24.090

Titular: Luciane Gamper Fagundes – Matrícula 27.760

1º Suplente: Jucélio Manoel Narciza – Matrícula 18.273

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 100/2016, publicada em 16 de dezembro de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580665** e o código CRC **769ADA31**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 37/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 407/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 407/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cagere Casa Assistencial Ltda EPP, cujo objeto é **contratar emergencialmente 4 (quatro) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma da Dispensa de Licitação nº 283/2016.**

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

Titular: Neide Mary Camacho Solon – Matrícula 24.327

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

1º Suplente: Luciane Gamper Fagundes – Matrícula 27.760

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 099/2016, publicada em 16 de dezembro de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0580708** e o código CRC **D00DBCAB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 42/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO** e **SILVANA PEIXER**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 12/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Wesley Galindo Paniago, matrícula 46.921, Médico Plantonista – Clínica Médica, lotado no PA 24h Sul, Secretaria da Saúde, com relação a supostas condutas inadequadas nos atendimentos à paciente, ocorridos no PA 24h Sul, nos dias 22 e 29 de janeiro de 2016, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória n. 17/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII, e X, art. 156, inciso VII e art. 172, incisos V, VII e XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0574255** e o código CRC **C33D73BD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 043/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA**, **JANE PACHECO NUNES** e **ZENAIDE FERNANDES MACHADO**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 13/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora **Márcia Botelho Freitas Kager**, matrícula 20.145, Professora de Geografia, lotada na Secretaria da Educação, com relação ao suposto recebimento do Adicional por Tempo de Chefia, mesmo não tendo cumprido os requisitos necessários, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória n. 66/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso II e responsabilidade em relação ao artigo 160, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575933** e o código CRC **9FEEBD1C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 44/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 14/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade das servidoras Vanessa da Rosa, matrícula 23.919, Supervisora e Raquel Alves dos Santos Queiroz, matrícula 22.816, Supervisora, lotadas na Secretaria de Educação, por supostamente serem responsáveis pela dispensa da servidora Márcia Botelho Freitas Kager, das funções de diretora da Escola Agrícola Carlos Heins Funke, em data diversa a que efetivamente deixou de atuar na escola como diretora, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória n. 66/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e X, art. 156, inciso VII e art. 172, inciso XII, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE as servidoras, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0576196** e o código CRC **F9CE8F67**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 45/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 15/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Janete Aparecida de Souza, matrícula 31.811, Professora de ¼ séries 1 grau, lotada na E.M. Bernardo Tank, na Secretaria da Educação, pela inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por supostamente estar de Licença para Tratamento de Saúde, na Prefeitura Municipal de Joinville, mas trabalhar para o TRE nos dias 02/10/16 e 30/10/16, e ainda usufruir de quatro dias de folga referente aos serviços prestados ao TRE.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155,

incisos II, VIII e X, 122 e 172 inciso IV, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0576678** e o código CRC **385E97B2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 093/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o Decreto nº 12.509/05, pelo prazo de 02 (dois) anos, que será constituída de quatro turmas:

I – **Turma I** - formada pelos servidores: Silvana Peixer, Fabiane Heiderscheidt Moreira e Márcio Dias de Oliveira, sob a presidência do primeiro;

Turma II - formada pelos servidores: Maria Iara Vieira Braga, Mariana Deud e Wagner Ricardo dos Santos Hyppolito, sob a presidência do primeiro;

Turma III - formada pelas servidoras: Juliana de Souza Fermino, Vânia Hoffmann e Natália Denk, sob a presidência da primeira;

Turma IV – formada pelos servidores: Jane Pacheco Nunes, Zenaide Fernandes Machado e Wagner Ricardo dos Santos Hyppolito, sob a presidência do primeiro

II – Secretária Geral - Eliane Elaine Laube;

III - Secretária das Comissões – Michele Cristofolini Boneli Vieira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 10 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578122** e o código CRC **05B70051**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 046/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 16/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Paulo César de Simas, matrícula 24.496, Médico Plantonista, lotado no PA 24h Norte, Secretaria da Saúde por supostamente não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observar normas legais e regulamentares, não observando a eficiência e credibilidade do serviço público, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória n. 70/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e X, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578324** e o código CRC **80C17C0C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 006/2017

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2012, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Lindomar Amado da Cunha EPP, que tem por objeto a locação de veículo com capacidade para 7 passageiros.

Fiscal Requisitante: Romeu de Oliveira

Fiscal Técnico: Mauricio de Diniz Martins

Fiscal Administrativo: Josoé Lino Espíndula

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0538243** e o código CRC **5EAAEFA6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 006-GAB-2017/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 011/2017, firmado entre o Município de Joinville e Corrêa e Koch Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 011/2017, firmado entre o Município de Joinville e Corrêa e Koch Ltda, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar nas unidades educacionais, depósito, bibliotecas municipais e sede da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs - Titular

Fiscal Técnico:

Bianca de Oliveira Kormann - Titular

Fiscal Administrativo:

Samauri Souza Steiner - Titular

Gisele Cristine da Silva - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0581461** e o código CRC **226A9520**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 005-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 009/2017, firmado entre o Município de Joinville e Corrêa e Koch Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 009/2017, firmado entre o Município de Joinville e Corrêa e Koch Ltda, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar nas unidades educacionais, depósito, bibliotecas municipais e sede da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs - Titular

Fiscal Técnico:

Bianca de Oliveira Kormann - Titular

Fiscal Administrativo:

Samauri Souza Steiner - Titular

Gisele Cristine da Silva - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0581387** e o código CRC **2D3B845F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 103/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2017:

- Nereu Vieira de Godoi, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/02/2017, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577628** e o código CRC **28F266BB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 104/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2017:

- Marcio Rogerio da Luz, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/02/2017, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577630** e o código CRC **407CEC7B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPÚBLICAÇÃO**Portaria nº 098/2017**

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de fevereiro de 2017:

- Patricia Regina Melo, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PR.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 14/02/2017, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579726** e o código CRC **D0A324FE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 04/2017 Pregão nº 01/2017****Contratada:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O ANO DE 2017.**Valor total:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**Data:** 10/02/2017.**Prazo de vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/02/2017, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577632** e o código CRC **7100C6C3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1592/2017

Alteração da Portaria de Criação da Comissão para elaboração do plano de internalização dos serviços comerciais.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

Considerando que a 4ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região nos autos do processo 0000617-61.2013.5.12.0028 corroborou a decisão de primeira instância determinando que a Companhia Águas de Joinville deve *“abster-se de contratar trabalhadores através de interpostas pessoas físicas ou jurídicas, ou de celebrar contratos de terceirização ou de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, para a execução das atividades de instalação e deslocamento de ramais prediais de água, corte, interrupção e restabelecimento ou religação do fornecimento de água; instalação de cavalete, e substituição e instalação de hidrômetro”*;

Considerando que no mesmo processo o poder judiciário fixou em *“dois anos, contados do trânsito em julgado da decisão, o prazo para cumprimento da obrigação”*, para (entre outras providências) proceder à realização de concurso público;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Técnica para realização de estudo, proposta e implementação do projeto de internalização dos serviços comerciais, a ser composta pelos seguintes membros:

Marcos Henrique de Almeida Pires – Presidente

Emilly Vitor Fritzen – Secretária Executiva

Priscilla Maciel Machado Rodrigues – Membro

Fabiana Gisele Veiga – Membro

Guirlei Dine Ruysam – Membro

Ana Paula dos Passos - Membro

Felipe Vieira de Luca - Membro

Art. 2.º São atribuições da Comissão:

- a) Proceder aos levantamentos necessários visando à realização de estudo de viabilidade técnica econômica e financeira para a internalização dos serviços comerciais, considerando os respectivos desdobramentos em relação a equipamentos, pessoal, estrutura física, processos e demais aspectos pertinentes.
- b) Elaborar o Relatório apresentando a metodologia aplicada e sua conclusão;
- c) Acompanhar a implementação do projeto aprovado, a ser aprovado pela diretoria colegiada, apoiando a área técnica no que for necessário visando o cumprimento do cronograma proposto.

Art. 3.º Nas ausências e impedimentos do Presidente, o Secretária Executiva responderá pela Presidência da Comissão.

Art. 4.º O desenvolvimento dos trabalhos bem como os encaminhamentos orientativos necessários para o cumprimento das atribuições à comissão conferidos, serão realizados pela Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira.

Art. 5.º O prazo de conclusão dos trabalhos relacionados à realização dos estudos e desenvolvimento da proposta de implementação será de 90 dias. A Comissão se destituirá automaticamente, quando da completa implementação do projeto de internalização a ser executado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 10 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 10/02/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577130** e o código CRC **EF27C6A6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1590/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **001/2017 – HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 001/2017

PROCESSO Nº: IL 145/2016

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e calibração em medidor de oxigênio dissolvido, da ETE do Amaral.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha
 FISCAL TITULAR: Tiago de Oliveira Andrioli
 FISCAL SUPLENTE: Barbara Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0123
 MATRÍCULA Nº: 0775
 MATRÍCULA Nº: 0738

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 08/02/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572372** e o código CRC **6A8FFFDA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1588/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **002/2017 – SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.**

CONTRATO Nº: 002/2017

PROCESSO Nº: PE 146/2016

OBJETO: Extensão de garantia HP por 2 anos, com atendimento 24x7, tempo de solução de 6 horas, fornecimento de peças e partes originais Hewlett-Packard e atualizações de software para os seguintes equipamentos: HP Blade c7000, HP EVA 4400, três servidores HP BL-460c G6 tipo lâmina e um servidor HP ML150 G6 tipo torre para atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini
FISCAL TITULAR: Julio Cesar Gomes de Oliveira
FISCAL SUPLENTE: Aline Schafhauser Guimarães Machado

MATRÍCULA Nº: 0423
MATRÍCULA Nº: 0836
MATRÍCULA Nº: 0540

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn**,
Empregado(a) Público(a), em 08/02/2017, às 16:19, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572322** e o código CRC **11E7FE54**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1587/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **213/2016 – ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA EPP.**

CONTRATO Nº: 213/2016

PROCESSO Nº: PE 154/2016

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL E PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA ETA PIRAÍ.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack

FISCAL TITULAR: Cristian Ricardo dos Santos

FISCAL SUPLENTE: Samanta Schaefer

MATRÍCULA Nº: 0218

MATRÍCULA Nº: 0503

MATRÍCULA Nº: 0704

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 08/02/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572280** e o código CRC **D226B499**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1586/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **004/2017 – VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. ME.**

CONTRATO Nº: 004/2017

PROCESSO Nº: PP 153/2016

OBJETO: Fornecimento de tampas fabricadas em material pultrudado (PRFV), a serem instaladas nas elevatórias de esgoto do Centro e Rua Florianópolis, para atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva

MATRÍCULA Nº: 0591

MATRÍCULA Nº: 0315

MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 08/02/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2017, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572267** e o código CRC **8A775E33**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1585/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 012/2017 – POSTO ALDI LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **POSTO ALDI LTDA.**

CONTRATO Nº: 012/2017

PROCESSO Nº: PP 001/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis para ser utilizado no abastecimento dos veículos da Companhia

Águas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel

FISCAL TITULAR: Rolf Spengler

FISCAL SUPLENTE: Guirlei Dine Ruysam

MATRÍCULA Nº: 0842

MATRÍCULA Nº: 0590

MATRÍCULA Nº: 0884

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 08/02/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572244** e o código CRC **2DB3142F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1584/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **003/2017 – AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO**

TRABALHO LTDA.

CONTRATO Nº: 003/2017

PROCESSO Nº: TP 141/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de Encerramento das Lagoas da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE – Jarivatuba, por meio de estudo de alternativas.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack

FISCAL TITULAR: Cristian Ricardo dos Santos

FISCAL SUPLENTE: Jorge Miguel Vescovi

MATRÍCULA Nº: 0218

MATRÍCULA Nº: 0503

MATRÍCULA Nº: 0833

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 08/02/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572199** e o código CRC **F4C6F7EA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1583/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 211/2016 – **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos

da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

CONTRATO Nº: 211/2016

PROCESSO Nº: DL 142/2016

OBJETO: Coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos químicos diversos, classificados como resíduo classe I.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

LCQ e nas ETA's:

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto Silveira

MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida Ciotta Desordi

MATRÍCULA Nº: 0774

Nas ETE's:

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Rocha

MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Tiago de Oliveira Andrioli

MATRÍCULA Nº: 0775

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 08/02/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2017, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572163** e o código CRC **72829EFB**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG**Portaria n.º 03/2017**

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações e Pregões, a partir de 25 de janeiro de 2017:

Dulcinéia Maria da Silva (presidente de comissão / pregoeira);

Priscila Inácio do Nascimento (membro de comissão / equipe de apoio);

Noeli Thomaz Vojniek (membro de comissão/equipe de apoio);

Cleomar Portes Carvalho (membro de comissão/equipe de apoio – suplente).

Art. 2º - A dispensa se faz necessária em função da Reforma Administrativa que modifica as estruturas administrativas e competências dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Joinville, extinguindo a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ e criando a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD (Lei 8.363/207).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 09/2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2017.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.

Danilo Pedro Conti

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0581497** e o código CRC **EDEEADA4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 28/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 04/2016/SE - Chamamento Público Municipal, para o recebimento de documentação de entidades educacionais privadas com fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Contrato para atendimento de 2.081 (duas mil e oitenta e uma) crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil.

- I - Pricila Piske Schroeder, como Presidente da Comissão;
- II - Makelly Ussinger, como membro da Comissão;
- III - Andrea Cristina Leitholdt, como membro da Comissão;
- IV - Mônica Regina Correa, como membro suplente da Comissão.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 188/2016/SAP.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0582179** e o código CRC **F2197D5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 009-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 397/2016, firmado entre o Município de Joinville e Claudia Maria da Cruz.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 397/2016, firmado entre o Município de Joinville e Claudia Maria da Cruz, cujo objeto refere-se a contratação de profissional para ministrar palestra sobre temática: "As datas comemorativas e as manifestações culturais", para professores da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC.

Fiscal Requisitante:

Elizabet Staranscheck - Titular

Fiscal Técnico:

Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky - Titular

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia - Titular

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0582047** e o código CRC **C2ED98E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 010-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 091/2016, firmado entre o Município de Joinville e a Companhia Ultragaz S/A.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 091/2016, firmado entre o Município de Joinville e a Companhia Ultragaz S/A, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13 kg e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45 kg, conforme especificações técnicas.

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Denise Estevão Casas – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0582041** e o código CRC **29758533**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 008-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0525724/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 807/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Antonio Sergio Montagnolli - EPP..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0525724/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 807/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Antonio Sergio Montagnolli - EPP., cujo objeto refere-se a aquisição de limpador de contatos elétricos para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação, conforme especificações técnicas.

Comissão:

Sônia Regina Victorino Fachini – Efetivo

Giani Magali da Silva de Oliveira – Efetivo

Áurea Vieira – Efetivo

Silvia Alexandra Zanotti Corá – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0581805** e o código CRC **1AC37C6C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 007-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 364/2015, firmado entre o Município de Joinville e BW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 364/2015, firmado entre o Município de Joinville e BW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, cujo objeto se refere à instalação do depósito de materiais (diversos) da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Gabriel Ponzetto - Titular

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice - Titular

Rita de Cassia Rigobelo Matta - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0581598** e o código CRC **FB87B411**.

EDITAL SEI Nº 0579055/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 753 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 266 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 754 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 755 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 267 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0579075.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 13/02/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579055** e o código CRC **D9CC0848**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0578730/2017 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **194/2017**. Empresa Contratada: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, para Aquisição de Materiais Impressos para atendimento de demanda das unidades do Apoio Administrativo. Valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais). Emitida em 13/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 13/02/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578730** e o código CRC **3AAB395A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0578662/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **191/2017**. Empresa Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES LTDA EPP, para Contratação de Empresa Especializada em Pintura Predial para a UBSF Canela. Valor de R\$ 27.962,40 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Emitida em 13/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 13/02/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578662** e o código CRC **157DDD3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0578688/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **192/2017**. Empresa Contratada: COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME, para Aquisição de divisórias com montagem e instalação para a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 6.735,81 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Emitida em 13/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 13/02/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578688** e o código CRC **1C6B7804**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0578709/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **193/2017**. Empresa Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES LTDA EPP, para Contratação de Empresa Especializada em Pintura Predial para a UBSF Saúde Prisional. Valor de R\$ 9.277,57 (nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Emitida em 13/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 13/02/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578709** e o código CRC **76920928**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0579123/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 013/2017, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Superar Eireli EPP, que versa a instalação e desinstalação de condicionadores de ar condicionado. Assinado em 02/02/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 30.895,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579123** e o código CRC **359AA5D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0569594/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 015/2017, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada RC TEIVE Comércio e Distribuição Ltda, que versa a aquisição de marcadores de quadro branco, tinta líquida para marcador de quadro branco, apagador para quadro branco, refil para apagador de quadro branco e cadernos personalizados, para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), Sede e Depósito da Secretaria de Educação, assinado em 02/02/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569594** e o código CRC **B403EDE3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0579072/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2012, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., que versa a locação de veículos para atender as necessidades do Município. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 22/08/2017, ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Outro item importante e vantajoso para a Administração é o fato de que a Contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Em conformidade com o memorando SEI n° 0525812/2017-SAP.UAS. Aditivo assinado em 07/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579072** e o código CRC **EA10A0CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0579029/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do

Contrato nº 219/2015, celebrado entre a Subprefeitura da Região Leste e a empresa contratada Marcoxand Serviços de Transportese Locação de Máquinas e Veículos Ltda ME, que versa a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura da Região Leste. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2018. Justifica-se considerando que o não aditamento do presente contrato acarretará prejuízos para o desenvolvimento dos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura, serviços estes de carregamento de materiais como saibro, areia e materiais diversos. Em conformidade ao memorando SEI nº 0537905/2017 - SPL.NAD. Aditivo assinado em 09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579029** e o código CRC **937901C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0578995/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 217/2015, celebrado entre a Subprefeitura da Região Centro-Norte e a empresa contratada Ilha Sul Terraplenagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda, que versa a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato no prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2018. Justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Subprefeitura Centro Norte. Em conformidade com o memorando SEI nº 0542740/2017 - SPCN.NAD. Aditivo assinado em 06/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578995** e o código CRC **8158D6B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0578936/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 011/2015, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada Banco Safra S/A, que versa o Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituição financeira para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos Decreto nº 23.492, de 1º de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 101, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do Serviço Público Municipal. O Município adita o contrato prorrogando-o em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 20/01/2018. Justifica-se pois há interesse de que o maior número de bancos e/ou instituições financeiras ofereçam empréstimos consignados aos servidores públicos municipais. Em conformidade ao memorando nº 167/2016- SGP-AAG/Secretaria de Gestão de Pessoas. Aditivo assinado em 28/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578936** e o código CRC **427DA571**.

DECISÃO SEI Nº 0575486/2017 - SES.NAD

Joinville, 10 de fevereiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 008/2016/NAT

Solicitante: S. L. S. C.

Órgão/Unidade de origem: Coordenação da Área de Regulação

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0575262) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária S. L. S. C., assistida pela Coordenação da Área de Regulação, que objetivava a realização de exame genético em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575486** e o código CRC **119D85CB**.

DECISÃO SEI Nº 0578858/2017 - SES.NAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 013/2017/NAT

Solicitante: A. L. C. M.

Órgão/Unidade de origem: Gerência da Unidade de Atenção Básica

Diante da perda superveniente do objeto do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0578768) e, em consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. L. C. M., assistido pela Gerência da Unidade de Atenção Básica, que objetivava o fornecimento Button para Sonda de Gatrostomia.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578858** e o código CRC **00049D77**.

DECISÃO SEI Nº 0579018/2017 - SES.NAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 037/2016/NAT**Solicitante: Eloina dos Passos Wuerz**Órgão/Unidade de origem: UBS Fátima*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0578976) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usúaria E. P. W., assistido pela UBS Fátima, que objetivava o fornecimento de dieta enteral.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579018** e o código CRC **A902B3C8**.

DECISÃO SEI Nº 0579092/2017 - SES.NAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 001/2017/NAT

Solicitante: A. V. S.

Órgão/Unidade de origem: Coordenação da Área de Regulação

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0579046) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. V. S., assistido pela Coordenação da Área de Regulação, que objetivava a realização do exame BERA com sedação.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579092** e o código CRC **20BD296C**.

DECISÃO SEI Nº 0579193/2017 - SES.NAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 010/2017/NAT

Solicitante: F. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0579108) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária F. T., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento Artroplastia de Joelho.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579193** e o código CRC **5607386F**.